

EDITAL 004/2022 DE ACESSO AOS PROJETO ALÉM DA PISCINA 2022

1ª RODADA - 1º SEMESTRE 2022

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição do curso de Natação para à Pessoa com Deficiência que acontecerá no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o ano de 2022.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

O curso é gratuito e elaborado de acordo com a legislação federal (LDB 9394/96), e se destina a preparação de crianças, jovens e adultos PCD's. Com a finalidade de melhorar a qualidade de vida de forma inclusiva e democrática e desenvolver habilidades aquáticas.

Curso ofertado: Natação

- **NATAÇÃO:** visa melhorar a qualidade de vida dos PCD's, por meio de atividades que desenvolvem habilidades aquáticas: aquisição e/ou melhora da coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, agilidade, resistência muscular, interação social, interpessoal e diminuição do nível de estresse.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada Curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS		PRÉ-REQUISITOS
	VS	VT	
NATAÇÃO	120	120	PCD – Pessoa com Deficiência que após avaliação esteja apto a realizar atividade aquática.
TOTAL	120	120	

LEGENDAS

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE REMANESCENTE (VIDE: V - DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A,B,C,D,E).

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ E TARDE.

15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RUA PEDRO CORRÊA, 273 – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS		PRÉ-REQUISITOS
	VS	VT	
NATAÇÃO	120	120	PCD – Pessoa com Deficiência que após avaliação esteja apto a realizar atividade aquática.
TOTAL	120	120	

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Natação estarão abertas no período de **06/03/2022 a 11/03/2022**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no Quadro II deste Edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar o curso ofertado e seus respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço onde o mesmo irá acontecer e o quantitativo de vagas ofertadas;
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;

- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

- e) Os candidatos deverão passar por uma avaliação, onde será analisada a necessidade inerente, para que sejam encaminhados posteriormente às atividades do curso supramencionado.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **12/03/2022, a partir das 10h**, na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **13/03/2022, a partir das 10h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **13/03/2022, terça-feira, a partir das 10h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **14/03/2022 a 16/03/2022**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec Inclusão e Trabalho, onde acontecerá a avaliação preliminar para a efetivação do curso ofertado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no Curso (escolaridade, idade, condições de saúde);
- c) Não comprovar os pré-requisitos, quanto exigidos pelo edital;
- d) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- e) Um retrato 3x4;
- f) Laudo Médico, comprovando a necessidade que lhe é inerente;
- g) Receituário Médico com a relação de todos os medicamentos que estão sendo administrados;
- h) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo Edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste Edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo responsável legal do candidato devidamente identificado.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino FUNDEC onde o curso será realizado, do dia **17/03/2022 e 18/03/2022**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) Dia **17/03/2022**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) Dia **18/03/2022** poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 08 (oito) faltas consecutivas sem justificativas será considerado evadido.
6. O Curso não oferece qualquer tipo de refeição.
7. O Curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a).

9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO


EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	06/03/2022 A 11/03/2022	
SORTEIO	12/03/2022 A PARTIR DAS 10h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13/03/2022 A PARTIR DAS 10h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	14/03/2022 A 16/03/2022
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS, MAS NÃO SORTEADOS.	17/03/2022
	QUAISQUER CANDIDATOS	18/03/2022
INÍCIO DAS AULAS	17/03/2022	

QUADRO II – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO PARA INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PRESENCIAIS

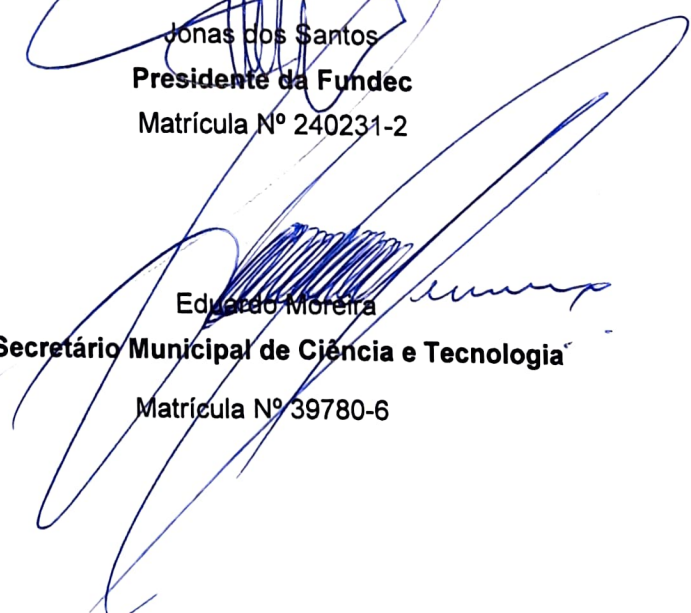
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

- Os Centros de Ensino da Fundec estarão abertos, dando suporte para aqueles que não conseguirem efetivar a inscrição online através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br;
- O Centro de Ensino Fundec Polo Inclusão e Trabalho funcionará de segunda a sexta-feira das 9h às 17h para efetivação das matrículas.

Duque de Caxias, 04 de março de 2022.



Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240231-2



Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula Nº 39780-6



FICHA DE MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO 3x4

CURSO _____	TURNO
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde
	[] Noite

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

- Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim () Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.
- () Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

____/____/____